



Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2022.

PARECER DE VISTAS PROCESSO Nº: PA COPAM:

RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 1370.01.0010257/2020-75

LC Participações e Consultoria Ltda./Projeto Patrimônio - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 652/2020 - Classe 2; LAS/RAS.

SLA Nº. 652/2020.. 16ª RO da URC CM EMPREENDEDOR: South32 EMPRESA RESPONSÁVEL: Sion Advogados CONSELHEIRO: Fernando Benício de Oliveira Paula Entidade: Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta REUNIÃO VIRTUAL REALIZADA EM 10/02/2021, indeferido em situação de voto de minerva e que hora retorna para análise.

Em cumprimento ao disposto no art. 34 do Regimento Interno do COPAM / MG, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL ZELADORIA DO PLANETA – ZELADORIA DO PLANETA, representante do segmento de Organizações da sociedade civil através do conselheiro FERNANDO BENÍCIO DE PAULA, vem pelo presente relatório apresentar o parecer de vistas acerca do processo:

1 – Chama atenção que o processo traz um forte apelo de segurança jurídica e que possibilitará um significativo avanço na modernização e moralização do licenciamento ambiental no estado de Minas Gerais e no Brasil.

2 – Observa-se que a análise processual do recurso foi considerado procedente frente ao direito líquido e certo frente ao direito minerário e possibilidade clara e evidente de opções locacionais do empreendimento em questão o que é plenamente possível e dá por finalizado satisfatoriamente para todas as partes sem prejuízo.

3 – Ressalto que quanto a avaliação e indicação técnica de opção locacional por parte dos técnicos da Supram é legal e viável já que ocorreu em outros processos neste nobre casa.

4 - Cabe salientar que na oportunidade do primeiro estudo do caso foi levantado no conselho a questão do fracionamento do licenciamento concedido pois tratar-se-á de beneficiamento de minério aparte da própria mineração em si o que dever-se-á novamente pedir maiores esclarecimentos dos técnicos da supram.

CONCLUSÃO: A Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta vota pelo DEFERIMENTO do recurso indicando que seja realizada uma vistoria técnica pela Supram para indicar a opção locacional.

Atenciosamente,



Fernando Benicio de Oliveira Paula
Diretor Presidente
Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta
CNPJ: 106.2656.00001-00